



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019
Processo nº 0006075-77.2025.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e Sr. José Félix de Araújo.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loreiro, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta cidade, e o Senhor José Félix de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado no Residencial Jacarecica, Bloco 13, apto. 201 - Jacarecica, Maceió/AL, inscrito no CPF sob o nº 133.***.***-72, e-mail: felix.advogado@hotmail.com, Telefone: (82) 99351-8179, resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019, locação do imóvel comercial situado na rua Coelho Cavalcante, nº 73, Centro, São Luís do Quitunde/AL, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando o período da prorrogação contratual de 48 (quarenta e oito) meses, o valor total deste aditivo é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADOR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 1796709), e à manifestação de vontade do Locador (evento SEI nº 1781886).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2025.

Pelo Locatário:


Desembargador Klever Rego Loreiro
Presidente

Locador:


José Félix de Araújo